

Despacho 16/2026

Medidas excecionais de organização do trabalho das equipas de rua durante a onda de calor

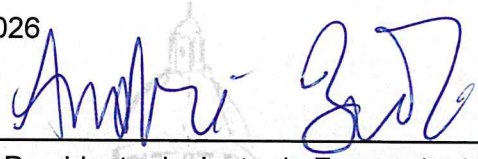
Considerando que:

- a) A ocorrência de uma onda de calor que afeta o território da freguesia, com previsão de temperaturas elevadas, conforme os avisos meteorológicos em vigor;
- b) As equipas de rua afetas aos serviços de natureza operacional exercem a sua atividade predominantemente no exterior, ficando expostas a risco acrescido para a saúde decorrente das elevadas temperaturas e da exposição solar, sobretudo nas horas de maior calor;
- c) A adaptação temporária dos horários de trabalho, de modo a evitar a prestação de funções nos períodos de temperatura mais elevada, constitui medida de prevenção adequada e proporcional ao risco identificado;
- d) A necessidade de conciliar a proteção dos trabalhadores com a continuidade do serviço público e a capacidade de resposta a situações urgentes ao longo do dia;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 19º e pela Deliberação n.º 10, de 11 de Fevereiro de 2026, referente à delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia designadamente em matéria de direção dos serviços e de gestão corrente dos recursos humanos da Junta de Freguesia, determino o seguinte:

- 1. As equipas de rua passam a cumprir, durante o período de vigência do presente despacho, horário em jornada contínua, com início às 6h00 e termo às 13h00.
- 2. Após o termo da jornada contínua, é assegurada a permanência de uma equipa de prevenção, em viatura, destinada a dar resposta a situações urgentes ou inadiáveis que ocorram durante o restante período do dia.
- 3. Os encarregados dispõem de flexibilidade para organizar, afetar e gerir todas as equipas de rua, em função das necessidades do serviço e das condições climáticas verificadas.
- 4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua emissão e mantém-se em vigor enquanto subsistirem as condições de onda de calor que o motivam, sem prejuízo da sua revisão ou revogação a todo o tempo.
- 5. Determino, ainda, a divulgação do presente despacho a todos os trabalhadores abrangidos e aos respetivos encarregados, para os devidos efeitos.

Lisboa, 30 de junho de 2026



O Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente



DECLARATION

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

Signed:

Date:

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

I, the undersigned, do hereby declare that the above is a true and correct copy of the original document.

[Handwritten signature]

For the purpose of this declaration, I have signed and affixed my seal to this document.

Fwd: Medidas preventivas face a temperaturas extremas.



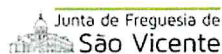
De <geral@jf-saovicente.pt>
Para Atendimento <atendimento@jf-saovicente.pt>
Cópia Recursos Humanos <recursos.humanos@jf-saovicente.pt>, Gab Presidente <gab.presidente@jf-saovicente.pt>
Data 2026-07-01 16:22

 REF.0774 - COORD - 01.07.2026.pdf (~598 KB)

Encaminhamento de e-mail para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos.

Suse João
Secretária do Gabinete do Presidente
suse.joao@jf-saovicente.pt
Junta de Freguesia de São Vicente
R. Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
www.jfsaovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente
Tel 218 863 191



----- Mensagem original -----

Assunto: Medidas preventivas face a temperaturas extremas.
Data: 2026-07-01 15:46
De: "stml" <stml@stml.pt>
Para: Junta de Freguesia de São Vicente <geral@jf-saovicente.pt>

Exmo. Senhor Presidente, da
Junta de Freguesia de São Vicente
André Bivetti

Serve o presente para reenviar em anexo o n/Ofício Ref.ª 0774/26-COORD de 1 de julho, sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos.



STML
Sindicato dos Trabalhadores do
Município de Lisboa

Esperança Silvestre

Email: stml@stml.pt
Web: www.stml.pt
Telefone fixo: 21 888 54 30/5
Sede: Rua de São Lázaro, 66 – 1º / 1150-333 Lisboa

JUNTA DE FREGUESIA DE *São Vicente*
ENTRADA N.º 1860
Recebido em 20 26/07/01

~~SECRET~~

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

JUNTA DE FIDELIA DE 20-4-4

ENTRAL 1-1-1

Procedimento 20-4-4



Exmo. Senhor Presidente, da
Junta de Freguesia de São Vicente

André Bivetti

Assunto: **Medidas preventivas face a temperaturas extremas.**

Nossa Referência: 0774-COORD

Data: quarta-feira, 1 de julho de 2026

Número de páginas, incluindo esta: 2

Exmo. Senhor Presidente

As previsões meteorológicas para o início do mês de julho apontam para a ocorrência de temperaturas excecionalmente elevadas, com valores máximos que poderão atingir os 43°C. Estas condições representam um risco acrescido para a segurança e a saúde dos trabalhadores, em particular daqueles que exercem funções em ambientes sujeitos a elevadas temperaturas.

Neste contexto, e em conformidade com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), o STML vem alertar para a necessidade de reforçar as medidas de prevenção e proteção dos trabalhadores, solicitando, igualmente, que seja prestada informação sobre as ações implementadas para minimizar os riscos de acidentes de trabalho e de doenças relacionadas com a exposição ao calor.

Recomendações

Devem ser tomadas medidas preventivas para proteger os trabalhadores expostos a temperaturas elevadas. Os trabalhadores que exercem as suas funções ao ar livre, sobretudo ao sol, são os que estão mais expostos a temperaturas extremas. No entanto não se pode descuidar os que laboram em local fechado e sem condições que minimizem os riscos associados a temperaturas extremas. Assim, e de acordo com a DGS e a ACT, elencamos algumas medidas de prevenção dos riscos do calor excessivo no trabalho a implementar, nomeadamente:

- ✓ Elaboração de um plano de prevenção específico para temperaturas elevadas; efetuar a avaliação de riscos por posto de trabalho; identificar trabalhadores vulneráveis, que necessitam de proteção reforçada;



- ✓ Organização do trabalho, prever a redução do tempo de exposição ao calor, efetuar rotação de tarefas e alternância com ambientes climatizados;
- ✓ Planeamento das tarefas mais exigentes para as horas mais frescas do dia;
- ✓ Garantir água potável fresca permanentemente disponível, incentivando a sua regular ingestão;
- ✓ Reforço da ventilação e arrefecimento, instalação de barreiras contra o calor e isolamento de fontes térmicas.;
- ✓ Disponibilização de vestuário e equipamentos de proteção individual adequados ao calor, sendo recomendado no exterior o uso de chapéu, óculos de sol e protetor solar;
- ✓ Dar formação aos trabalhadores sobre riscos de exposição ao calor e respetivas medidas de proteção.

Aguardando resposta urgente ao presente ofício, com indicação das medidas implementadas, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pel' A Direção do STML



- Nuno Almeida -
(Presidente)